



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA N.º 41 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 06/2025, que *“Institui o Código Tributário Municipal.”*

Altere-se a alínea "a" do inciso XXI, do art. 27 do Projeto de Lei Complementar n.º 6/2025, para a seguinte redação:

*“Art. 27. (...)*  
*XXI – (...)*  
*a) Por empresas de conservação e limpeza de imóveis;”*

Ubá/MG, 5 de setembro de 2025.

  
**VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA**

#### JUSTIFICATIVA:

Impede bitributação pelo item 11.02 do artigo 27, inciso XV